



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 .201 / 2006

“Dá denominação de Escola Municipal Professora Odaléia Oliveira Morais de Azevedo à Escola Municipal no Bairro da Barra”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada de Escola Municipal Professora Odaléia Oliveira Morais de Azevedo a escola pública municipal localizada nas proximidades da Praça Carlos Drumond de Andrade, no Bairro da Barra.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé